

23 de abril de 2019 045/2019-VOP

COMUNICADO EXTERNO

Participantes dos Mercados da B3 – Segmento BM&FBOVESPA

Ref.: Atualização da Quantidade Mínima para Cancelamento de Ofertas Originadas por Erro Operacional para os Contratos Futuros de Taxa Média de Depósitos Interfinanceiros (DI1) e de Taxa de Câmbio de Reais por Dólar Comercial (DOL).

Informamos que, a partir de **20/05/2019**, serão alterados os parâmetros de quantidade mínima utilizados para aprovação de solicitações de cancelamento de ofertas que estejam participando da formação da quantidade teórica do leilão e que foram originadas por erro operacional, para os contratos futuros de Taxa Média de Depósitos Interfinanceiros de Um Dia (DI1) e de Taxa de Câmbio de Reais por Dólar Comercial (DOL), conforme descrito na tabela abaixo.

Contrato	Vencimentos	Quantidade mínima atual	Nova quantidade mínima
DI1	do 1º ao 12º	1.000 contratos	1.000 contratos
	13º ao 36º	1.000 contratos	750 contratos
	Demais vencimentos	1.000 contratos	500 contratos
DOL	do 1º ao 3º	500 contratos	500 contratos
	Demais vencimentos	500 contratos	250 contratos

Ressaltamos que as demais regras para cancelamento de ofertas originadas por erro operacional permanecem inalteradas e disponíveis para consulta no Manual de Procedimentos Operacionais de Negociação em www.b3.com.br, Regulação, Estrutura normativa, Regulamentos e manuais, Negociação, Segmento BM&FBOVESPA.

1



045/2019-VOP

As tabelas com os parâmetros utilizados na regra para cancelamento de oferta por erro operacional estão disponíveis em www.b3.com.br, Soluções, Plataformas, PUMA Trading System, Participantes e traders, Regras e parâmetros de negociação, Regras de negociação.

Por fim, a BM&FBOVESPA Supervisão de Mercados (BSM) tem competência para supervisionar e fiscalizar o cumprimento das regras constantes deste Comunicado Externo, de acordo com a regulamentação vigente.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Negociação Eletrônica, pelo telefone (11) 2565-5023 ou pelo e-mail negociacao@b3.com.br.

Cícero Augusto Vieira Neto Vice-Presidente de Operações, Clearing e Depositária